

REGULAMENTO OFICIAL – PROMOÇÃO “TREINE O 1º MÊS POR R\$ 0,01”

Vigência: 15 a 31 de dezembro de 2025

Rede Engenharia do Corpo - Unidades Participantes

1. Considerações Iniciais

1.1. A Engenharia do Corpo lança a campanha “Treine o 1º Mês por R\$ 0,01”, com o objetivo de promover acesso à atividade física durante a segunda quinzena de dezembro de 2025.

1.2. A Engenharia do Corpo é uma rede nacional de academias, cujas unidades estão listadas em www.engenhariadocorpo.com.br.

2. Definições

2.1. Promoção: Campanha “Treine o 1º Mês por R\$0,01”, regulamentada por este documento.

2.2. Unidade: Academia onde o contrato é firmado (estabelecimento físico onde ocorre o processo de contratação e cadastro do aluno).

2.2.1 Unidades participantes: a promoção descrita neste Regulamento está disponível apenas em algumas unidades/academias da Rede Engenharia do Corpo. O Aluno Contratante interessado na contratação dos produtos e serviços envolvidos nesta promoção deve consultar se a unidade/academia de interesse está participando; consultando diretamente a recepção da unidade.

2.3. Aluno Contratante (Titular): Pessoa que realiza a contratação do plano anual elegível.

2.4 Plano anual elegível: Plano de acesso anual à musculação vendido na unidade participante, podendo ser um dos planos a seguir: Start, Open, OpenCT, Duo ou Trio.

2.4 Outros planos vendidos na unidade, que não sejam os listados acima, ou mesmo que listados acima mas que não sejam comercializados na modalidade anual (12 meses) não fazem parte desta promoção.

2.5. Mensalidade Promocional: Primeira mensalidade do plano anual elegível contratado, cujo valor promocional é de R\$ 0,01.

2.6. Mensalidades subsequentes: Todas as demais mensalidades do plano anual elegível contratado, cujo valor em Reais seguirá conforme valores integrais previstos na tabela vigente da unidade.

3. Vigência

3.1. A promoção é válida apenas para novos contratos anuais firmados entre 15 e 31 de dezembro de 2025.

3.2. Após este período, a promoção será encerrada, não sendo mais possível a adesão.

4. Da Promoção

4.1. O aluno que contratar qualquer plano anual elegível durante o período da promoção terá direito à primeira mensalidade do plano contratado pelo valor promocional de R\$ 0,01.

4.2. O valor das mensalidades subsequentes permanece o mesmo dos planos normais vigentes no book atual da unidade.

4.2.1 Após o período de 12 meses, os valores das mensalidades poderão ser reajustados.

4.2.2 Caso o aluno contratante atrase o pagamento de qualquer mensalidade por mais de 3 dias a contar da data de vencimento, seu acesso às unidades Engenharia do Corpo será suspenso (bloqueio de catraca), assim como também será suspenso o acesso do aluno dependente/adicional.

4.2.3 Caso o aluno titular deixe de quitar 3 mensalidades, será considerado inadimplente e inativo, e perderá, juntamente com o aluno dependente/adicional, o direito ao acesso às unidades Engenharia do Corpo.

4.3. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções em vigor nas unidades da Rede Engenharia do Corpo, salvo casos especiais. O contratante deve consultar as condições e outras promoções diretamente na recepção da unidade de seu interesse.

4.4 A condição promocional (primeira mensalidade do contrato por R\$ 0,01) é concedida apenas para novas contratações, uma vez por contrato único. A concessão deste valor reduzido é válida exclusivamente para o primeiro mês de vigência contratual, não sendo cumulativa, repetível ou aplicável a quaisquer outros meses do contrato. A partir da segunda mensalidade, e durante todo o restante do prazo contratual de 12 (doze) meses e também em eventuais renovações, serão aplicados os valores integrais vigentes para cada mensalidade, conforme tabela da unidade.

4.4.1 Planos com dependentes (mais de um usuário/aluno) são considerados contrato único, de modo que a condição promocional também é válida para uso único na primeira mensalidade do plano anual elegível.

4.5 Ao contratar, o aluno declara ciência de que a vantagem promocional é única, não podendo ser duplicada, prorrogada, transferida ou utilizada em períodos futuros.

5. Elegibilidade e Restrições

5.1. Planos elegíveis: A promoção aplica-se exclusivamente aos planos supracitados. Não é válida para outros planos disponíveis no book de ofertas da rede.

5.2. Situação do aluno: Para que a contratação seja válida, tanto o contratante quanto o aluno dependente (em caso de contratação de planos elegíveis com dependentes, como os Duo e Trio), devem atender às seguintes condições de inatividade:

a) O contratante/titular e o aluno adicional não podem ter tido contrato/plano ativo na Rede Engenharia do Corpo nos últimos 30 (trinta) dias antes da nova contratação.

b) Alunos já ativos na Rede Engenharia do Corpo não podem ser incluídos como aluno adicional em um novo contrato.

c) Tanto o contratante/titular quanto o aluno adicional/dependente não poderão estar inadimplentes ou com débitos não quitados com qualquer unidade da Rede Engenharia do corpo para a contratação dos planos promocionais.

5.3. Pendências Financeiras: Caso o contratante ou o aluno dependente possuam pendências financeiras relacionadas a planos contratados anteriormente na Rede Engenharia do Corpo, deverão regularizar sua situação junto à unidade de contrato para serem elegíveis à promoção.

5.4. O aluno deverá apresentar documento válido e realizar o cadastro completo conforme políticas internas da rede.

6. Cancelamento

6.1. O aluno poderá solicitar o cancelamento do plano contratado conforme os termos do contrato no ato da compra/contratação, mediante aviso prévio de 30 dias.

6.2. As demais regras de cancelamento devem ser consultadas no contrato de adesão, no ato da compra.

6.3. O valor de R\$ 0,01 não é reembolsável.

6.4. A não utilização do plano não gera crédito, devolução ou extensão de período ou contrato.

7. Considerações Gerais

7.1. O aluno é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no momento da contratação.

7.2. Qualquer tentativa de fraude, falsidade, irregularidade ou descumprimento das regras implicará:

- a) Suspensão do benefício; ou
- b) Cancelamento da adesão à promoção.

7.3. Alterações: A qualquer tempo este regulamento poderá ser alterado, bem como a promoção poderá ser modificada, suspensão, prorrogada, cancelada ou descontinuada, sem necessidade de aviso prévio, em razão de força maior ou por qualquer outro motivo de acordo com as políticas comerciais da Rede Engenharia do Corpo. Na hipótese de descontinuação da promoção, o aluno titular/principal permanecerá responsável pelo pagamento integral de quaisquer mensalidades em aberto, bem como das demais obrigações financeiras decorrentes do presente contrato, observando-se os valores vigentes fora da promoção, quando aplicável.

7.4. A Engenharia do Corpo poderá alterar este regulamento por necessidade legal ou operacional, a qualquer tempo, sem prejuízo aos contratos já firmados.

7.5. LGPD: Esta promoção está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade das informações fornecidas pelos participantes.

7.6. Casos omissos serão avaliados pela Direção da Rede Engenharia do Corpo.

7.7. Adesão: Ao aderir à condição promocional, o aluno titular/principal e o aluno adicional/dependente declaram estar cientes e concordar integralmente com todas as disposições deste regulamento, bem como com os termos e condições do contrato de prestação de serviços da Rede Engenharia do Corpo, comprometendo-se a cumpri-los integralmente durante todo o período de vigência da promoção.